



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1450 DE 15 DE JULHO DE 2024



“Autoriza a locação de imóvel no Distrito de Luminosa, para atender o Acordo de Cooperação Técnica de Agência de Correios Comunitária e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

"Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a locar o imóvel urbano, no Distrito de Luminosa, para instalação da Agência Comunitária;

Art. 2º O imóvel objeto da locação está situado à Rua Dr. Ataliba de Moraes nº 06, Distrito de Luminosa, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais;

Art.3º. Às despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis, 15 de julho de 2024

Carlos Alberto Moraes
Prefeito Municipal

